

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 3083/2019**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011 de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Composição da Portaria nº 1112/2018, de 07/05/2018;

Art. 2º - Dispensar as servidoras **AUGUSTO MUNIZ CAVALCANTI**, como fiscais titular para o acompanhamento do **Convênio nº 868/2017**, firmado entre a **Universidade Federal do Rio Grande – FURG** e a **Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG**, com a interveniência da **Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG**, relativo à implementação e execução do Programa de Monitoramento do Sítio de Despejo e Área Adjacente do Material Dragado do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande, para os fins previstos nas cláusulas do referido Convênio.

Art. 3º - Designar o servidor **EDI PINHEIRO MORALES JUNIOR**, matrícula SIAPE 2529672, CPF 963.542.160-53, como fiscal titular para o acompanhamento do referido Convênio;

Art. 4º - Manter em sua composição a servidora **SAVENIA BONOTO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 2341136, CPF 820.358.490-04, como fiscal suplente do referido Convênio;

Art. 5º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a conveniada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Convênio, referido no Art. 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 22 de novembro de 2019.

MOZART TAVARESMARTINS FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração